

Lages, 03 de julho de 2026

OFÍCIO N.º 210/2026/ADM/DPGC

Ao
Setor de Licitações e Contratos
Sr.ª Naiana Salete da Silva
Gerente de Licitações
Prefeitura de Lages
Nesta.

REF: PE 32/2026 – Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao pedido de esclarecimento, apresentado pela empresa M2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, seguem as considerações:

“Item 74 – Panela de Alumínio 8 litros, nº 28:

O fabricante disponibiliza o produto identificado como nº 28, porém com capacidade nominal de 7,7 litros. A diferença em relação aos 8 litros especificados é de aproximadamente -3,75%, mantendo o mesmo número, material, aplicação e características construtivas. Nessa hipótese, o produto poderá ser aceito?”

R. Não será aceito. A proponente deverá fornecer panela de alumínio nº28 com capacidade mínima de 8 litros, conforme exigido no Edital e Termo de Referência.

“Item 110 – Panela de Alumínio 23,5 litros, nº 40:

O fabricante adota padronização própria para a linha de panelas, na qual a panela nº 40 possui capacidade nominal de 20 litros. Apesar da divergência na volumetria informada pelo fabricante, trata-se da panela de mesma numeração (nº 40), destinada à mesma finalidade e padrão construtivo. Nesse caso, será admitida a oferta do produto correspondente ao nº 40 do fabricante?”

R. Não será aceito. A proponente deverá fornecer panela de alumínio nº40 com capacidade mínima de 23,5 litros, conforme exigido no Edital e Termo de Referência.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto protestos de consideração,

Atenciosamente,

Ana Paula Teles de Souza
Gerente de Aquisições Compartilhadas